ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

D E L I B E R A Ç Ã O Nº. ..... DE ..... DE .....DE 1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, para execução das obras de melhoramento das Estradas Municipais, de conformidade com a inclusa cópia do referido convênio.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, contribuirá com a importância de 25% (vinte e cinco por cênto) das cótas do Art. 80 da Constituição Estadoal, referênte ao exercício de 1955, Orçamento Estadoal de 1956, na importância aproximada de Cr$673.326,40 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos) e mais o valor aproximado de Cr$76.618,90 (setenta e seis mil, seiscentos e dezoito cruzeiros e noventa centavos), correspondente as parcelas do Fundo Rodoviário, que lhe caiba no corrente exercício, nos têrmos do artigo 4º da Lei Federal Nº 302 de 13 de julho de 1948.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, em 31 de Março de 1956.

ANTONIO CARAMEZ
Prefeito Municipal.